



Matrícula  
- 15.232 -

Ficha  
-01-

Bel: Édio Amin  
Oficial

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CNM: 061614.2.0015232-60

**IMÓVEL:-** Gleba número quatro (4), na Fazenda Salto, neste município, com a área de DOZE HECTARES, OITENTA E UM ÁRES E QUARENTA E OITO CENTIARES (12,81,48 HA.), dentro dos seguintes limites:- Começa no marco cravado na margem direita do Rio Aporé, na divisa de Letina Paulina Machado, de onde segue confrontando com a mesma, no rumo 34° 20'SW e distancia de 405,80 metros, alcançando a divisa de Luiz José Machado. Deste ponto, segue confrontando com o mesmo, no rumo 60° 07'NW e distancia de 191,00 metros, alcança o marco cravado junto à divisa de Édio Amin. Deste, segue confrontando com o mesmo, no rumo 24° 00'NE e distância de 356,00 metros, até alcançar a margem do rio Aporé, onde encontra um marco cravado. Deste, segue por veio água abaixo até o marco onde principiou. CADASTRADO NO INCRA SOB No. 909 025 015 636-9, área total 102,5 ha., módulo fiscal 40, número de módulos fiscais 1,97 e fração mínima de parcelamento de 3,0 hectares, conforme Certificado de Cadastro quitado para 1991, não tendo sido, ainda, emitida a Notificação/Comprovante de Pagamento relativa a 1992, conforme certidão de 13.05.93, expedida pela Agência da Receita Federal de Paranaíba.-

**PROPRIETÁRIOS:-** 1)- LETINA PAULINA MACHADO, RG 5.413.798-SP e CIC 004.658.008/58, brasileira, viúva, do lar, residente à rua Sebastião Leal, 789, nesta cidade; 2) - CÉLIA RITA MACHADO DE ARRUDA, RG 8.425.832-SP e CIC 029 411 148/40, professora e seu marido JOÃO ARRUDA BRASIL NETO, RG 8.980.225-SP e CIC 029 411 148/40, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Sebastião Leal, 789, nesta cidade; 3) - ULISSES CASTRO MACHADO, RG 9.095.498-SP e CIC 294 344 911/34, piloto-civil e sua mulher MILENE ELZA VENDRAME MACHADO, RG 021.526-MS e CIC 273 544 661/15, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Amin José, 21, nesta cidade; 4) - JANE DAYSE DE CASTRO MACHADO VITA, RG 10.727.060-SP e CIC 023.808.998-35, do lar e seu marido ANGELO HELCIO VITA JUNIOR, RG 8.669.318-SP e CIC 054 168 528/79, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Amin José, 852, nesta cidade; 5) e LUIZ JOSÉ MACHADO, RG 319.493-MS e CIC 338 612 261/20, brasileiro, solteiro, maior, piloto-civil, residente à rua Sebastião Leal, 789, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula No. 15.228, do CRI desta Comarca.-

Cassilândia, 20 de maio de 1993.-

Meire Cilene Barbosa Escrevente.-

AV. 1/15.232 - RESERVA FLORESTAL - Pela escritura de divisão amigável, lavrada pelo lo. Tabelião desta Comarca, em 18 de maio de 1993, livro 119, fls. 215/217, este cartório foi autorizado a proceder a presente averbação para ficar constando a existência da reserva legal de vinte por cento (20%) da área do imóvel, destinada a preservação ou reposição da vegetação natural, onde não é permitido o corte raso, na conformidade das Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de maio de 1993.-

Meire Cilene Barbosa Escrevente.-

Matrícula

- 15.232 -

Ficha

-01-

Verso

CNM: 061614.2.0015232-60

**R. 2/15.232 - DIVISÃO AMIGÁVEL -** Pela escritura pública de divisão amigável lavrada pelo 10. Tabelião desta Comarca, em 18 de maio de 1993, Livro 119, fls. 215/217, os co-proprietários acima nomeados e qualificados, promoveram a extinção do condomínio em que se achava o imóvel, passando o quinhão objeto da presente matrícula, avaliado por CR\$-125.000.000,00, a pertencer com exclusividade, a JANE DAYSE DE CASTRO MACHADO VITA, RG. 10.727.060-SSP/SP e CIC 023.808.998-35, do lar e seu marido ANGELO HELCIO VITA JUNIOR, RG. 8.669.318-SSP/SP e CIC 054.168.528-79, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Amin José, 852, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de maio de 1993.-

Maria Eilene Barbosa Escrevente.

**AV. 3/15.232 - DENOMINAÇÃO ESPECIAL -** Conforme requerimento da proprietária, datado de 17 de agosto de 2004 e que fica arquivado sob número 10.506, em dossiê próprio, faz-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, passa doravante a denominar-se "ESTÂNCIA DAYSE". Emolumentos: Nihil. Funjecc. R\$-0,70. Dou fé.-

Cassilândia, 17 de agosto de 2004.-

Maria Eilene Barbosa Escrevente.-

**R. 4/15.232 - HIPOTECA -** Protocolo 67.788, de 22/08/2007 - Pela Cédula Rural Hipotecária nº 0096601.2007.0129344, emitida nesta cidade, em 21 de agosto de 2007, os proprietários **Angelo Helcio Vita Júnior** e sua mulher **Jane Dayse de Castro Machado Vita**, qualificados no R. 2, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do **HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo**, agência local, para garantia da dívida no valor de R\$-40.836,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais), com **VENCIMENTO para 01 de agosto de 2008**, nas condições constantes do registro feito por ficha no RA 3 sob nº 15.190, deste Cartório. CADASTRADO: a) - NO INCRA SOB Nº 000.051.168.688-1, área total 25,6000 ha., módulo fiscal 40,0000, número de módulos fiscais 0,64 e fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, quitado, em nome de Angelo Hélcio Vita Júnior; b) - e na Receita Federal sob nº 5.099.763-7, com ITR quitado conforme se vê da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº 8899.C05D.9772.9902, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), em 22/08/2007, com validade até 22/02/2008, em nome de Angelo Helcio Vita Júnior. Emolumentos: R\$-300,00. Funjecc. 10%: R\$-30,00. Funjecc. 3%: R\$-9,00. Tabela J. R\$-11,00. Selo de Autenticidade nºs ACQ 80981. Dou fé.-

Cancelado:-  
AV. 5/15.232

ph/Cassilândia, 22 de agosto de 2007.-

Maria Eilene Barbosa Escrevente.-

**AV. 5/15.232 - CANCELAMENTO -** Protocolo 70.377, de 21/11/08 - Por carta datada de 18/10/2008 e que fica arquivada sob nº 6.979, na pasta própria, o **HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo**, deu autorização para o **CANCELAMENTO** do registro nº R. 4/15.232, o qual fica sem mais nenhum efeito e valor. Emol.: R\$-30,00. Funjecc. 10%: R\$-3,00. Funjecc. 3%: R\$-0,90. Recibo nº 035472. Em, 21/10/2008. Dou fé.- Maria E. Barbosa 2ª Substituta.-

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

Matrícula  
= 15.232 =

Ficha  
=02=

Bel. Édio Amin  
Oficial

CNM: 061614.2.0015232-60

**R. 6/15.232 - HIPOTECA -**

**Protocolo 70.378, de 21/11/2008 -** Pela Cédula Rural Hipotecária nº 0096601.2008.0185660, emitida nesta cidade, em 20 de novembro de 2008,

os proprietários **Angelo Helcio Vita Júnior** e sua mulher **Jane Dayse de Castro Machado Vita**, qualificados no R. 4, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do **HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo**, agência local, para garantia da dívida no valor de R\$-80.766,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais), com **VENCIMENTO para 20 de novembro de 2009**, nas condições constantes do registro feito por ficha no RA 3 sob nº **15.676**, deste Cartório. CADASTRADO: a) - NO INCRA SOB Nº 000.051.168.688-1, área total 25,6000 ha., módulo fiscal 40,0000, número de módulos fiscais 0,64 e fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, quitado, em nome de **Angelo Hélcio Vita Júnior**; b) - e na Receita Federal sob nº 5.099.763-7, com ITR quitado conforme se vê da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº 7M0.4AD7.A32D.5981, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), em 21/11/2008, com validade até 20/05/2009, em nome de **Angelo Helcio Vita Júnior**. Emolumentos: R\$-500,00. Funjecc. 10%: R\$-50,00. Funjecc. 3%: R\$-15,00. Funadep. (R. 7/15.231). Selo de Autenticidade nº ACX 20153. Recibo nº 035472. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 21 de novembro de 2008.-

Cancelado:-  
AV. 7/15.232

*Melie Cilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**AV. 7/15.232 - CANCELAMENTO -**

**Protocolo 79.023, de 09/04/2013**

Por instrumento particular datado de 16 de dezembro de 2009 e que fica arquivada sob nº 7.896, na pasta própria, o **HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo**, deu autorização para o **CANCELAMENTO** do registro nº R. 6/15.232, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Emolumentos: R\$-34,00. Funjecc. 10%: R\$-3,40. Funjecc. 3%: R\$-1,02. Selo Digital nº AET 08513-123. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 09 de abril de 2013.-

*Melie Cilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**R. 8/15.232**

**- VENDA -**

**Protocolo 84.056, de 24/08/2015.-**

Pela escritura pública de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 24 de agosto de 2015, Livro 175, fls. 010/011, os proprietários, **Jane Dayse de Castro Machado Vita**, RG. 10.727.060-2-SSP/SP e CPF 023.808.998-35, administradora rural e seu marido **Angelo Helcio Vita Júnior**, RG. 8.669.318-9-SSP/SP e CPF 054.168.528-79, pecuarista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Amin José, 852, centro, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a **LUIS GUILHERME SANTILI**, RG. 44936294-SSP/SP e CPF 228.231.088-82, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado na Rua João Cristino da Silva, 261, centro, nesta cidade. **CADASTRO NO INCRA - Código Nº 000.051.168.688-1, área total 25,6000 hectares, módulo rural (em branco), nº de módulos rurais 0,00, módulo fiscal (em branco), nº de módulos fiscais 0,6400, fração mínima de**

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

Ficha

= 15.232 =

= 02 =

Verso

CNM: 061614.2.0015232-60

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

parcelamento de 3,00 hectares, denominação do imóvel Estância Dayse, localização do imóvel Margem esquerda da BR 158 km 8, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, quitado, em nome de Ângelo Helcio Vita Júnior. **CADASTRO NA RECEITA FEDERAL - NIRF Nº 5.099.763-7, área total 25,6 hectares**, com ITR quitado para os últimos cinco exercícios, conforme Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 11:16:37 do dia 19/08/2015, com validade até 15/02/2016 (código de controle da certidão E319.9D92.45E2.FF09), em nome de Ângelo Helcio Vita Júnior. **DENOMINAÇÃO ESPECIAL: "FAZENDA SALTO II". Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Consulta Negativa - Códigos (hash) gerados:** ad59.ac0a.700b.eaf9.417f.0852.09e1.accb.3b6b.157b, em nome de Jane Dayse de Castro Machado Vita; 16f2.6318.6572.d8af.aa0f.6051.3636.28e7.00ab.7015, em nome de Ângelo Helcio Vita Júnior. Emolumentos:- Ao tabelião: R\$-1.734,00. Funjecc. 10%: R\$-173,40. Funadep. 6%: R\$-104,04. Funde-PGE. 4%: R\$-69,36. Feadmp-MS. 10%: R\$-173,40. **Total:- R\$-2.254,20.** Funjecc. 5%: R\$-86,70. Selo digital: AKD 46657-891. Rec. 61987. Dou fé.

Cassilândia, 26 de agosto de 2015.-

*Wlene Elene Barbosa* 2ª Substituta.-

**R. 9/15.232 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo 84.247, de 29/09/2015**

Pela Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal Nº 237/001225092015-1, emitida na cidade de Andradina - SP., em 25 de setembro de 2015 e que fica arquivada sob nº 165, na pasta própria, o proprietário **Luis Guilherme Santili**, RG 44.936.294-2-SSP/SP e CPF 228.231.088-82, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente na Rua João Cristino da Silva, 261, centro, nesta cidade, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$-970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), ao **Banco Bradesco S/A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP, por sua agência na cidade de Andradina - SP., em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietário-fiduciário o BANCO indicado neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 60 parcelas mensais, prefixadas, de R\$-27.717,53 cada uma, com **VENCIMENTO FINAL para 01 de dezembro de 2020**, tudo sob as condições constantes do contrato. **CONSTA DA CÉDULA:** a)- Que, o prazo de carência para expedição da intimação, é de quinze (15) dias, contados a partir de qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga, no todo ou em parte; b)- que para efeito de leilão, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-185.745,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Consulta a CNIB: Resultados negativos. Código HASH: 03a2.5c13.d259.2214.e9c1.93f6.e8de.f253.94d0.d3a1, em nome de Luiz Guilherme Santili. (CCIR e ITR constantes no R. 8). Emolumentos:- ao Oficial: R\$-2.892,00. Funjecc: 10%: R\$-289,20. Funadep. 6%: R\$-173,52. Funde-PGE. 4%: R\$-115,68. Feadmp/MS. 10%: R\$-289,20. **Total: R\$-3.759,60.** Funjecc: 5%: R\$-144,60. Selo Digital nº AKJ 39170-485. Recibo nº 062601. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 29 de setembro de 2015.-

*Wlene Elene Barbosa* 2ª Substituta.-



Matrícula  
= 15.232 =

Ficha  
= 03 =

Bel. Édio Amin  
Oficial

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CNM: 061614.2.0015232-60

**AV. 10/15.232 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo 87.399, de 07/08/2017.-**

Nos termos do requerimento datado de 03 de julho de 2017, instruído com prova da intimação dos devedores/fiduciários e com certidão do decurso do prazo sem que houvesse a purgação da mora, faz-se a presente averbação, de acordo com o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do credor/fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. **ITBI:** O imposto de transmissão foi pago através do DAM Nº 1763903, expedido pela Prefeitura Municipal, no valor de R\$-11.662,25, calculado sobre a avaliação de R\$-577.339,10. Emolumentos: Ao oficial: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep: 6%: R\$-2,64. Funde-PGE: 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS: 10%: R\$-4,40. **Total: R\$-57,20.** Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: AON 50869-509. Rec. 72429. Dou fé.-

Cassilândia, 09 de agosto de 2017.-

Wlécia Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

**AV. 11/15.232 - AÇÃO JUDICIAL - Protocolo 100.702, de 17.07.2024.**

Conforme requerimento datado de 16 de julho de 2024, instruído com certidão de inteiro teor expedida em 10 de julho de 2024, pelo Juízo da 2ª Vara desta Comarca, faz-se a presente averbação para ficar constando que objetivando o imóvel desta matrícula, tramita perante a 2ª Vara de Cassilândia-MS, uma **AÇÃO JUDICIAL - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - Autos nº 0801154-52.2024.8.12.0007**, tendo como autor Luiz Guilherme Santili e outro, e como réu o Banco Bradesco S/A, distribuída em 27.06.2024, tendo sido dado à causa o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Emolumentos:- R\$-617,50. Funjecc: 10% - R\$-61,75. Funadep: 6% - R\$-37,05. Funde-PGE: 4% - R\$-24,70. Feadmp-MS: 10% - R\$-61,75. Selo: R\$-25,00. Selo digital: AAA 62735-800-RVD. Dou fé.-

Cassilândia, 19 de julho de 2024.

Wlécia Cilene Barbosa Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA CERTIDÃO  
NÃO VALOR R\$ 20,93  
VALOR

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
CASSILÂNDIA - MS

Matrícula

Ficha

- 15.230 -

-01-

Bel: **Édio Amin**  
Oficial

**LIVRO N.º 2**  
**REGISTRO GERAL**

CNM: 061614.2.0015230-66

**IMÓVEL:-** Gleba número dois (2), na Fazenda Salto, neste município, com a área de DOZE HECTARES, OITENTA E UM ÁRES E QUARENTA E OITO CENTIARES (12,81,48 HA.), dentro dos seguintes limites: Começa no marco cravado junto à divisa de Letina Paulina Machado e segue confrontando com a mesma, no rumo 34º 20'SW e distancia de 668,00 metros, alcança o marco cravado junto às terras de Célia Rita Machado de Arruda, e segue confrontando com esta, no rumo 53º 40'NW e distância de 205,00 metros, a um outro marco; deste, segue confrontando com o Clube de Equitação Rural de Cassilândia (CERCA), no rumo 36º 00'NE e distancia de 626,80 metros, até alcançar a divisa de Luiz José Machado e segue confrontando com o mesmo, rumo 61º 35'SE e distância de 192,00 metros, onde encontra o marco inicial, ponto de origem desta descrição. CADASTRADO NO INCRA SOB No. 909 025 015 636-9, área total 102,5 ha., módulo fiscal 40, número de módulos fiscais 1,97 e fração mínima de parcelamento de 3,0 hectares, conforme certificado de cadastro quitado para 1991, não tendo sido, ainda, emitida a Notificação/Comprovante de Pagamento relativa a 1992, conforme certidão de 13.05.93, expedida pela Agência da Receita Federal de Paranaíba.-

**PROPRIETÁRIOS:-** 1)- LETINA PAULINA MACHADO, RG 5.413.798-SP e CIC 004.658.008/58, brasileira, viúva, do lar, residente à rua Sebastião Leal, 789, nesta cidade; 2) - CÉLIA RITA MACHADO DE ARRUDA, RG 8.425.832-SP e CIC 029 411 148/40, professora e seu marido JOÃO ARRUDA BRASIL NETO, RG 8.980.225-SP e CIC 029 411 148/40, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Sebastião Leal, 789, nesta cidade; 3) - ULISSES CASTRO MACHADO, RG 9.095.498-SP e CIC 294 344 911/34, piloto-civil e sua mulher MILENE ELZA VENDRAME MACHADO, RG 021.526-MS e CIC 273 544 661/15, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Amin José, 21, nesta cidade; 4) - JANE DAYSE DE CASTRO MACHADO VITA, RG 10.727.060-SP e CIC 023.808.998-35, do lar e seu marido ANGELO HELCIO VITA JUNIOR, RG 8.669.318-SP e CIC 054 168 528/79, do comércio, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Amin José, 852, nesta cidade; 5) e LUIZ JOSÉ MACHADO, RG 319.493-MS e CIC 338 612 261/20, brasileiro, solteiro, maior, piloto-civil, residente à rua Sebastião Leal, 789, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 15.228, do CRI desta Comarca.-

Cassilândia, 20 de maio de 1993.-

*Neire Eirene Barros* Escrevente.-

**AV. 1/15.230 - RESERVA FLORESTAL -** Pela escritura de divisão amigável, lavrada pelo 10. Tabelião desta Comarca, em 18 de maio de 1993, livro 119, fls. 215/217, este cartório foi autorizado a proceder a presente averbação para ficar constando a existência da reserva legal de vinte por cento (20%) da área do imóvel, destinada a preservação ou reposição da vegetação natural, onde não é permitido o corte raso, na conformidade das Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de maio de 1993.-

*Neire Eirene Barros* Escrevente.-

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

- 15.230 -

Ficha

-01-

Verso

CNM: 061614.2.0015230-66

**R. 2/15.230 - DIVISÃO AMIGÁVEL -** Pela escritura pública de divisão amigável lavrada pelo 10. Tabelião desta Comarca, em 18 de maio de 1993, Livro 119, fls. 215/217, os co-proprietários acima nomeados e qualificados, promoveram a extinção do condomínio em que se achava o imóvel, passando o quinhão objeto da presente matrícula, avaliado por CR\$-125.000.000,00, a pertencer com exclusividade, a **ULISSES CASTRO MACHADO**, RG. 9.095.498-SSP/SP e CIC 294.344.911-34, piloto-civil e sua mulher **MILENE ELZA VENDRAME MACHADO**, RG. 021.526-SSP/MS e CIC 273.544.661-15, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes à rua Amin José, 21, nesta cidade. Dou fé.-

Cassilândia, 20 de maio de 1993.-

Neine Eirene Barbosa Escrevente.

**R. 3/15.230 - VENDA -** Pela escritura de venda e compra lavrada pelo 2º Serviço Notarial desta Comarca, em 05 de julho de 1999, Livro 058, fls. 175/176, refiada por escritura lavrada no mesmo serviço notarial, em 11 de agosto de 1999, Livro 058, fls. 207, os proprietários, **Ulisses Castro Machado**, RG. 9.095.498-SSP/SP e CIC 294.344.911-34, piloto-civil e sua mulher **Milene Elza Vendrame Machado**, RG. 021.526-SSP/MS e CIC 273.544.661-15, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na rua João Cristino da Silva, 779, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-8.147,90 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), a **EDITE ALVES DE SOUZA**, RG. 001.170.817-SSP/MS e CIC 237.574.771-20, brasileira, divorciada, trabalhadora rural, residente na Chácara Pálio, imóvel Salto, neste município. Na escritura figurou como **ANUENTE**, **Letina Paulina Machado**, RG. 5.413.798-SSP/SP e CIC 004.658.008-58, brasileira, viúva, do lar, residente na Fazenda Salto, neste município. **CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 000 027 091 820-4 e na Receita Federal sob Nº 5224341-9, área total 12,8 ha., módulo fiscal 40, número de módulos fiscais 0,32 e fração mínima de parcelamento de 3,0 hectares, conforme CCIR 1998/1999, em nome de Ulisses Castro Machado, com ITR quitado conforme Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural Nº MA 30716, expedida pela ARF/Paranaíba, em 02.07.99, com validade até 29.12.99, em nome de Ulisses Castro Machado. DENOMINAÇÃO ESPECIAL:- "CHÁCARA PÁLIO". Dou fé.-**

Cassilândia, 12 de agosto de 1999.-

Neine Eirene Barbosa Escrevente.-

**AV. 4/15.230 - SERVIDÃO DE ÁGUA -** O imóvel é beneficiário de **SERVIDÃO DE ÁGUA**, instituída a seu favor pela proprietária do imóvel objeto da matrícula Nº 15.233, instituição essa nos termos do registro Nº **R. 10/15.233**. Dou fé.-

Cassilândia, 12 de agosto de 1999.-

Neine Eirene Barbosa Escrevente.-

**R. 5/15.230 - VENDA -** Protocolo 69.709, de 01/08/08 - Pela escritura pública de venda e compra lavrada pelo 1º Tabelião desta Comarca, em 31 de julho de 2008, Livro 152, fls. 188, a proprietária, **Edite Alves de Souza**, RG. 001.170.817-SSP/MS e CPF 237.574.771-20, brasileira, divorciada, pecuarista, residente na Fazenda Salto, neste município, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), em partes iguais, aos seguintes adquirentes:- 1)- **LUIZ**

CONTINUA NA FICHA Nº -02-

Matrícula  
= **15.230** =

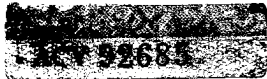
Ficha  
= **02** =

Bel. **Édio Amin**  
Oficial

**LIVRO N° 2**  
**REGISTRO GERAL**

CNM: 061614.2.0015230-66

**CARLOS SANTILI FILHO**, RG. 43.471.607-8-SSP/SP e CPF 323.536.338-62, nascido aos 11 de dezembro de 1984; 2)- e **LUIS GUILHERME SANTILI**, RG. 44.936.294-SSP/SP e CPF 228.231.088-82, nascido aos 15 de dezembro de 1987, ambos brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes e domiciliados na Rua Municipal, N° 610, centro, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo. **CADASTRO: A)- NO INCRA SOB N° 000.027.091.820-4, área total 12,8000 hectares**, módulo fiscal 40,0, n° de módulos fiscais 0,3200 e fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, denominação do imóvel Chácara Pálio, localização do imóvel Rod. BR 158, Km. 04 esq. 2 Km., conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, quitado, em nome de Edite Alves Souza. **B)- E NA RECEITA FEDERAL - NIRF 5.224.341-9**, com ITR quitados para os últimos cinco exercícios (2003 à 2007), conforme DARF's quitados mecanicamente, em nome de Edite Alves Souza. Emolumentos:- R\$-450,00. Funjecc: 10% - R\$-45,00. Funjecc: 3% - R\$-13,50. Selo de Autenticidade: ACV 92685. Dou fé.-



Cassilândia, 12 de agosto de 2008.-

*Maíra Cilene Souza* 2ª Substituta.-

**AV. 6/15.230 - TERMO DE COMPROMISSO - RESERVA LEGAL - Protocolo 69.710, de 01/08/08** - Nos termos do requerimento dos proprietários, datado de 31 de julho de 2008 (dossiê 13.024) e de acordo com o Provimento N° 12, de 29.05.2008, faz-se a presente averbação para ficar constando que os adquirentes firmaram em 31 de julho de 2008, perante o IMASUL, o Termo de Compromisso para Comprovação ou Constituição da **RESERVA LEGAL** N° 3281/2008, assumindo o compromisso de observar as disposições do Decreto Estadual n° 12.528, de 27.03.2008 e normas correntes. Emolumentos:- R\$-30,00. Funjecc: 10%: R\$-3,00. Funjecc: 3%: R\$-0,90. Dou fé.-

Cassilândia, 12 de agosto de 2008.-

*Maíra Cilene Souza* 2ª Substituta.-

**R. 7/15.230 - HIPOTECA - Protocolo 75.022, de 12/04/11.-**

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 201105024, emitida na cidade de Andradina-SP., em 05 de abril de 2011, os proprietários **Luis Guilherme Santili** e **Luiz Carlos Santili Filho**, qualificados no R. 5, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do **Banco Bradesco S/A.**, CNPJ. 60.746.948/0001-12, agência de Andradina-SP, para garantia da dívida no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), com **VENCIMENTO para 04 de abril de 2013**, nas condições constantes do registro feito por ficha no RA 3 sob n° **16.451**, deste Cartório. **CADASTRO: A)- NO INCRA SOB N° 000.027.091.820-4, área total 12,8000 hectares**, módulo fiscal 40,0000, n° de módulos fiscais 0,3200 e fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado, em nome de Edite Alves Souza e outros. **B)- E NA RECEITA FEDERAL - NIRF 5.224.341-9**, com ITR quitado conforme se vê da Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial n° 3945.EA87.3009.AA42, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), em 12/04/2011, com validade até 09/10/2011, em nome de Luiz Carlos Santili Filho. Emolumentos: R\$-1.128,00. Funjecc: 10%: R\$-112,80.



Matrícula

= 15.230 =

Ficha

= 02 =

Verso

CNM: 061614.2.0015230-66

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

Funjecc. 3%: R\$-33,84. Funadepp. R\$-15,56. Selo Digital nº AAK 47477-282. Recibo nº 042901.  
Dou fé.-

Cancelado:-  
AV. 10/15.230

ph/Cassilândia, 12 de abril de 2011.-

Neu Eirene Barbosa 2ª Substituta.-

**R. 8/15.230 - HIPOTECA - Protocolo 75.055, de 18/04/11.-**

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201105027, emitida na cidade de Andradina-SP., em 08 de abril de 2011, os proprietários **Luis Guilherme Santili** e **Luiz Carlos Santili Filho**, qualificados no R. 5, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do **Banco Bradesco S/A.**, CNPJ. 60.746.948/0001-12, agência de Andradina-SP, para garantia da dívida no valor de R\$-98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), com **VENCIMENTO para 07 de abril de 2012**, nas condições constantes do registro feito por ficha no RA 3 sob nº **16.456**, deste Cartório. (CCIR e ITR constantes no R. 7). Emolumentos: R\$-564,00. Funjecc. 10%: R\$-56,40. Funjecc. 3%: R\$-16,92. Selo Digital nº AAO 72937-779. Recibo nº 042949. Dou fé.-

Cancelado:-  
AV. 11/15.230

ph/Cassilândia, 18 de abril de 2011.-

Neu Eirene Barbosa 2ª Substituta.-

**R. 9/15.230 - HIPOTECA - Protocolo 81.697, de 03/07/2014.**

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201405021, emitida na cidade de Andradina-SP., em 30 de maio de 2014, os proprietários **Luis Guilherme Santili** e **Luiz Carlos Santili Filho**, qualificados no R. 5, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a favor do **Banco Bradesco S/A.**, CNPJ. 60.746.948/0001-12, agência de Andradina-SP, para garantia da dívida no valor de R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com **VENCIMENTO para 29 de maio de 2016**, nas condições constantes do registro nº **17.606**, no Registro Auxiliar nº 03, deste Cartório. CADASTRO NO INCRA SOB Nº 000.027.091.820-4, área total 12,8000 hectares, módulo fiscal 40,0000, nº de módulos fiscais 0,3200 e fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado, em nome de Edite Alves Souza e outros; CADASTRADO NA RECEITA FEDERAL - NIRF Nº 5.224.341-9, com ITR quitado para os exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, conforme Darf's autenticados mecanicamente, em nome de Luiz Guilherme Santilli. Emolumentos: R\$-2.892,00. Funjecc. 10%: R\$-289,20. Funjecc. 3%: R\$-86,76. Funadepp. 6%: R\$-173,52. Funde-PGE. 4%: R\$-115,68. Selo Digital nº AHP 98646-154. Recibo nº 054683. Dou fé.-

Cancelado:-  
AV. 12/15.230

ph/Cassilândia, 03 de julho de 2014.-

Neu Eirene Barbosa 2ª Substituta.-

Matricula

= 15.230 =

Ficha

=03=

Bel. Édio Amin  
Oficial

CNM: 061614.2.0015230-66

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



**AV. 10/15.230 - CANCELAMENTO - Protocolo 84.245, de 29/09/2015.**

Por instrumento particular datado de 24 de setembro de 2015 e que fica arquivado sob nº 8393, na pasta própria, o **Banco Bradesco S/A.**, agência de Andradina - SP., deu autorização para o **CANCELAMENTO** do registro nº R. 7/15.230, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Emolumentos: R\$-44,00. Funjecc. 10%: R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE 4%: R\$-1,76. Feadmp/MS. 10%: R\$- 4,40. **Total: R\$-57,20.** Funjecc. 5%: R\$-2,20. Selo Digital nº AKJ 39161-578. Recibo nº 062601. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 29 de setembro de 2015.-

Meire Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

**AV. 11/15.230 - CANCELAMENTO - Protocolo 84.245, de 29/09/2015.**

Por instrumento particular datado de 24 de setembro de 2015 e que fica arquivado sob nº 8.393, na pasta própria, o **Banco Bradesco S/A.**, agência de Andradina - SP., deu autorização para o **CANCELAMENTO** do registro nº R. 8/15.230, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Emolumentos: R\$-44,00. Funjecc. 10%: R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE 4%: R\$-1,76. Feadmp/MS. 10%: R\$- 4,40. **Total: R\$-57,20.** Funjecc. 5%: R\$-2,20. Selo Digital nº AKJ 39162-922. Recibo nº 062601. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 29 de setembro de 2015.-

Meire Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

**AV. 12/15.230 - CANCELAMENTO - Protocolo 84.245, de 29/09/2015.**

Por instrumento particular datado de 24 de setembro de 2015 e que fica arquivado sob nº 8.393, na pasta própria, o **Banco Bradesco S/A.**, agência de Andradina - SP., deu autorização para o **CANCELAMENTO** do registro nº R. 9/15.230, o qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Emolumentos: R\$-44,00. Funjecc. 10%: R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE 4%: R\$-1,76. Feadmp/MS. 10%: R\$- 4,40. **Total: R\$-57,20.** Funjecc. 5%: R\$-2,20. Selo Digital nº AKJ 39163-287. Recibo nº 062601. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 29 de setembro de 2015.-

Meire Cilene Barbosa 2ª Substituta.-

**R. 13/15.230 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo 84.247, de 29/09/2015**

Pela Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal Nº 237/0012/25092015-1, emitida na cidade de Andradina - SP., em 25 de setembro de 2015 e que fica arquivada sob nº 165, na pasta própria, os proprietários **Luis Guilherme Santili**, RG. 44.936.294-2-SSP/SP e CPF 228.231.088-82 e **Luiz Carlos Santili Filho**, RG. 43.471.607-8-SSP/SP e CPF 323.536.338-62, ambos brasileiros, solteiros, pecuaristas, residentes na Rua João Cristino da Silva, 261, centro, nesta cidade, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$-970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), ao **Banco Bradesco S/A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP, por sua agência na cidade de Andradina - SP., em garantia do empréstimo do mesmo valor, deferido ao co-proprietário **Luiz Guilherme Santili**, acima qualificado, ficando constituída,

NÃO SIMPLES COMO CARTÃO  
 VALOR: R\$ 20,93

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Matrícula

= 15.230 =

Ficha

=03=

Verso

CNM: 061614.2.0015230-66

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietário-fiduciário o BANCO indicado neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 60 parcelas mensais, prefixadas, de R\$-27.717,53 cada uma, com **VENCIMENTO FINAL para 01 de dezembro de 2020**, tudo sob as condições constantes do contrato. **CONSTA DA CÉDULA:** a)- Que, o *prazo de carência* para expedição da intimação, é de quinze (15) dias, contados a partir de qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga, no todo ou em parte; b)- que *para efeito de leilão*, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Consulta a CNIB: Resultados negativos. Código HASH: 03a2.5c13.d259.2214.e9c1.93f6.e8de.f253.94d0.d3a1, em nome de Luis Guilherme Santili, 87d2.f5e2.e730.fb16.c3e3.b755.9409.ff50.cfb7.74e0, em nome de Luiz Carlos Santili Filho. CADASTRO NO INCRA SOB Nº 000.027.091.820-4, área total 12,8000 hectares, módulo fiscal 40,0000, nº de módulos fiscais 0,3200 e fração mínima de parcelamento de 3,0000 hectares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, quitado, em nome de Edite Alves Souza; CADASTRADO NA RECEITA FEDERAL - NIRF Nº 5.224.341-9, com ITR quitado para os últimos cinco (05) exercícios, conforme Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural nº 52E6.9B27.E0A6.B752, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), às 11:02:19 do dia 28/09/2015, com validade até 26/03/2016, em nome de Luis Guilherme Santili. Emolumentos:- ao Oficial: R\$-2.892,00. Funjecc: 10%: R\$-289,20. Funadep. 6%: R\$-173,52. Funde-PGE. 4%: R\$-115,68. Feadmp/MS. 10%: R\$-289,20. **Total: R\$-3.759,60.** Funjecc: 5%: R\$-144,60. Selo Digital nº AKJ 39169-404. Recibo nº 062601. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 29 de setembro de 2015.-

*Meire Eilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**AV. 14/15.230 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo 87.399, de 07/08/2017.-**

Nos termos do requerimento datado de 03 de julho de 2017, instruído com prova da intimação dos devedores/fiduciários e com certidão do decurso do prazo sem que houvesse a purgação da mora, faz-se a presente averbação, de acordo com o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do credor/fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. **ITBI:** O imposto de transmissão foi pago através do DAM Nº 1763899, expedido pela Prefeitura Municipal, no valor de R\$-11.662,25, calculado sobre a avaliação de R\$-577.339,10. Emolumentos: Ao oficial: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS. 10%: R\$-4,40. **Total:- R\$-57,20.** Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: AON 50868-154. Rec. 72429. Dou fé.-

Cassilândia, 09 de agosto de 2017.-

*Meire Eilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**AV. 15/15.230 - AÇÃO JUDICIAL - Protocolo 100.702, de 17.07.2024.**

Conforme requerimento datado de 16 de julho de 2024, instruído com certidão de inteiro teor expedida em 10 de julho de 2024, pelo Juízo da 2ª Vara desta Comarca, faz-se a presente averbação para ficar constando que objetivando o imóvel desta matrícula, tramita perante a 2ª Vara de Cassilândia-MS, uma **AÇÃO JUDICIAL - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - Autos**

CONTINUA NA FICHA Nº - 04 -

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CASSILÂNDIA - MS**

Matrícula

= 15.230 =

Folha

=04=

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

CNM - Código  
Nacional de Matrícula  
061614.2.0015230-66

nº 0801154-52.2024.8.12.0007, tendo como autor Luiz Guilherme Santili e outro, e como réu o Banco Bradesco S/A, distribuída em 27.06.2024, tendo sido dado à causa o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) . Emolumentos:- R\$-617,50. Funjecc: 10% - R\$-61,75. Funadep: 6% - R\$-37,05. Funde-PGE: 4% - R\$-24,70. Feadmp-MS: 10% - R\$-61,75. Selo: R\$-25,00. Selo digital: AAA 62733-005-RVD. Dou fé.-

Cassilândia, 19 de julho de 2024.

Uellen Eirene Santos Escrevente.

**PARA SIMPLES CONSULTA**  
**NÃO VALE COMO CERTIDÃO**  
**VALOR: R\$ 20,93**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)